

EDITAIS

Intimação - Prazo De 30 Dias, Processo Nº 1007533-81.2018.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Mauricio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Raphael Moreno Cardoso De Azevedo, Brasileiro, CPF 311.699.838-80, com endereço à Rua Heitor de Andrade, 952, Jardim das Industrias, CEP 12241-000, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação por parte de Subway Systems do Brasil Ltda., já na fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, para pagamento do débito, bem como para que proceda a devolução de todo o material pertencente à parte postulante, inclusive manual de operações e todos os formulários utilizados na operação da loja, conforme decisões de págs. 60/61 e 69 dos autos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 26 de novembro de 2020. K-0460512

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0009080-08.2020.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO BATISTA ALVES BRITO, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 82488058, CPF 738.145.808-00 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Residence Suite Service. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 79.942,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer e Boeing Brasil Commercial - COOPEREMB Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer e Boeing Brasil Commercial - COOPEREMB, inscrita sob o CNPJ nº 46.642.294/0001-56 e NIRE 35.4.0001079-7, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os associados, que nesta data são em número de 15.905 (quinze mil novecentos e cinco) Associados, em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sito à Rua Avião Paulista nº 399 Jardim Souto, em São José dos Campos SP, CEP 12.227-081, no dia 21 de Dezembro de 2020, obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação às 16h00 com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados, 02) Em segunda convocação às 17h00 com a presença de metade e mais um do número de associados, 03) Em terceira e última convocação às 18h00 com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia: Extraordinária: 1) Reforma ampla do estatuto social, destacando a alteração das condições de associação para livre admissão e da razão social da Cooperemb. 2) Aprovação do Plano de Sucessão da Cooperativa Cooperemb. 3) Outros assuntos (sem deliberação). São José dos Campos, 05 de dezembro de 2020. Wilson Gonçalves Lopes - Presidente. Nota: Será obrigatório o uso de máscara durante toda a realização da Assembleia, sendo disponibilizado álcool em gel na entrada do auditório.

Leilão da Prefeitura de Taubaté 118 lotes (Veículos, caminhões, motos, máquinas, sucatas e bens diversos). Confira a relação completa no site www.darioleiloes.com.br. Modalidade Online com encerramento dia 08/12 a partir das 10hs. A visitação ao pátio para inspeção visual dos lotes já está aberta e ficará disponível até o dia 07/12, devendo ser agendada antecipadamente com Adriano (12) 3625-5116/3621-6027. Dario Souza Junior | Jucesp 923 contato@darioleiloes.com.br (11) 98998-4875 www.darioleiloes.com.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS para fins do artigo 34 do Decreto-Lei 3365/41, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. No 1003823-64.2020.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rosângela de Cassia Pires Monteiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE ou desconhecidos que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Marcos Aurélio Bordim Peres e Ana Lucia Nogueira Soares Peres, objetivando o seguinte imóvel: PARTE DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 63.191 DO CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SÃO PAULO (áreas de 525.199 m2 e 14.487.937 m2) Um imóvel rural, com área de 56.887,261 metros quadrados, situado no "BAIRRO DA COLÔNIA", localizado no alinhamento esquerdo da RODOVIA NILO MÁXIMO (SP - 77), sentido Jacareí - Santa Branca, onde tem o emplacamento nº 1.625, conforme descrito no livro no 2. Declarações de utilidade pública conforme Decretos Municipais no 2402, datado de 04/06/2013 e nº 2415, datado de 14/06/2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei no 3.365/41, para que TERCEIROS interessados ou desconhecidos exerçam eventuais direitos de impugnação, e futuramente não aleguem ignorância, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 19 de novembro de 2020. Eu, Cristiane Aizawa, Escrevente Técnico Judiciário, Mat. 370331, digitei. Eu, Celia Maria Queiroz Pereira Calças Cassettari, Coordenadora, Mat. 305.246, conferi e assino por determinação judicial, nos termos do art. 85, caput, das NSCGJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO AGRAS BERGEN INCORPORADORA LTDA - CNPJ 09.591.137/0001-32 vem NOTIFICAR/INTIMAR SIMONE CASTRO DE ALBUQUERQUE - CPF/RFB 336.537.202-49, na qualidade de herdeira dos bens deixados por EDILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE - CPF/RFB 008.875.012-49, estando a mesma em lugar ignorado, conforme Certidão Nº 1240627, expedida pelo 1º RTD de Campinas/SP, em 30/10/2020, para que, no prazo de quinze (15) dias efetue o pagamento em favor da notificante, das parcelas VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATUALIZADAS ATÉ 25/11/2020, no valor total de R\$ 1.171.735,64, decorrentes do Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos, firmado na cidade de Manaus/AM em 22/03/2011, relativos aos direitos sobre a fração ideal de terreno e partes construídas, que corresponderá ao APTO. 702, 7º PAVIMENTO DA TORRE 03 - HURON, integrante do EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL PARADISE LAKE", com direito a 02 vagas indeterminadas de garagem, em construção na Avenida Pedro Teixeira, nº 725, Dom Pedro I, na cidade de Manaus/AM, objeto da matrícula nº 12.380 do 5º CRI de Manaus/AM. O valor será atualizado até a data do pagamento, acrescidos das cominações legais e contratuais, despesas e honorários advocatícios. O pagamento deverá ser realizado em horário comercial, de 2ª à 6ª feira, na AV ROTARY, Nº 187, JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS/SP, CEP 13.092-509, Telefone: (19) 3794.2030, sob pena de aplicação do artigo 63 da Lei 4.591/64, e seus parágrafos, c/c artigo 1º, VI e VII, da Lei nº 4.864/65, e cláusula contratual VII-3.1, letras c, c.1, c.2 e c.3, com a realização dos PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, para venda dos direitos sobre o referido instrumento particular de promessa de venda e compra. A presente notificação editalícia tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL MINISTÉRIO DA DEFESA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL "VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO" FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS CNPJ: 00444232/0003-009 AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 076/2020 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Rolamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00041. Retirada do Edital: a partir de 07/12/2020 de 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete - SP, à Av. 15 de Março, s/n - Vila da Limeira ou no site www.comprasnet.gov.br. Inclusão das propostas a partir de 07/12/2020. Abertura das Propostas: 17/12/2020 as 09:00hs - site www.comprasnet.gov.br. CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS Ordenador de Despesas

CONSELHO CENTRAL SJCAMPOS CNPJ 47.568.308/0001-00 RECEITAS DESPESAS CONTR CONF CONSELHOS 13.889,03 DESP C/PESSOAL 7.820,00 DECIMAS 32.487,79 SALARIOS FERIAS E 13º 2.697,90 RETIROS E ENCONTROS 2.560,00 ENC SOCIAIS 573,90 PROV FERIAS E ENC 1.571,10 OUTRAS DESP C/PESSOAL 12.662,90 DECIMAS 15.456,66 HON CONTADOR 5560,00 RETIROS E ENCONTROS 2.195,00 MATERIAL VICENTINO 3.916,51 DESP VIAGENS 2.466,94 DESP C/PUBLICAÇÃO E EDITORIAL 1.572,00 DEPRECIAÇÕES 1.711,92 OUTRAS DESPESAS 4.745,80 TOTAL DESPESAS 50.287,73 DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2019 -1.350,91 TOTAL RECEITAS 48.936,82 48.936,82 BALANÇO GERAL 12/31/2019 ATIVO PASSIVO CIRCULANTE CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA 27.034,59 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 429,60 OUTRO CREDITOS 184.905,92 SALARIOS A PAGAR 285,14 ENCARGOS 573,90 IMPOSTOS E CONTRA RECUPERAR 285,14 ENCARGOS 573,90 TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 1003,50 TOTAL DO CIRCULANTE 212.225,65 TRABALHISTAS 751,54 NÃO CIRCULANTE OBRIGACOES SOCIAIS 122.000,00 IMOBILIZADO LÍQUIDO 13.276,43 EMPRESTIMOS A PAGAR 470,00 OUTRS OBRIGAÇÕES 124.225,04 TOTAL CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO SALDO ANTERIOR 102.627,95 DÉFICT DO EXERCÍCIO DE 2019 -1.350,91 TOTAL DO ATIVO 225.502,08 TOTAL DO PASSIVO 225.502,08 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 PRESIDENTE CONTABILISTA GEOVANI RIBEIRO RAMOS NELSON MENDES DE ALMEIDA CPF 162.752.428-25 CRC 1SP 077134/O-5

A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os NOTIFICA de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, o bloqueio nos atendimentos e rescisão do contrato individual/familiar, ou de sua exclusão da contratação coletiva, juntamente com seu grupo familiar. A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato. Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: financeiro@unimedsjc.com.br, ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacareí, Caraguatatuba, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s). Para qualquer esclarecimento adicional, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4).

CPF	Carteirinha	CPF	Carteirinha
295722788	0004-1062480000011	452632858	0004-1056540000018
529932458	0004-1059126000011	575796458	0004-1058274000011
085427498	0004-1058486000015	518515028	0004-1052885000010
150248388	0004-0504534000013	447342828	0004-1061948000010
568899618	0004-1052919000017	566186268	0004-1051087000014
441903948	0004-1037496000015	090576058	0004-1062260000012
124730518	0004-0504068000017	033125408	0004-1050336000014
473517038	0004-1040999000015	169469798	0004-1054727000015
144734678	0004-1050061000019	261151088	0004-1025546000010
505905328	0004-1058814000016	073115268	0004-1047748000011
317090278	0004-1036525000016	583459576	0004-1052483000015
317090278	0004-1036526000010	959008534	0004-1058047000010
335661028	0004-1032974000010	340676678	0004-1051299000018
276868728	0004-1043182000017	570115178	0004-1055619000016
272986698	0004-1037281000010	433419948	0004-1063279000016
251313258	0004-1052476000013	971671428	0004-1900318000017
527289048	0004-1058265000012	579365748	0004-1056292000013
341434288	0004-1061324000010	459424138	0004-1043539000016
292978588	0004-1038183000014	353225548	0004-1055199000019
221158528	0004-1059989000013	324822118	0004-1044124000016
224449498	0004-1059526000019	249033108	0004-1500043000016
252502898	0004-1062804000011	221338478	0004-1052170000016
566811498	0004-1056661000019	136247878	0004-1057988000013
431777648	0004-1049497000012	375817478	0004-1063125000016
562296448	0004-1054573000010	474058288	0004-1025381000019
098475878	0004-1046519000015	300705838	0004-1021073000015
469460788	0004-1052626000013	164859608	0004-1057791000017
354232218	0004-1039794000010	399453378	0004-1059709000018
553772948	0004-1057864000011	034839988	0004-1059090000017
399421318	0004-1051347000019	063596701	0004-1051879000013
583941638	0004-1059197000014	451042938	0004-1061709000010
460503338	0004-1054330000015	540440098	0004-1057751000016
548815248	0004-1061521000012	370616328	0004-1062507000017
463621338	0004-1059814000014	417297698	0004-1059851000014

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contagens de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes. Desta forma, aguardamos uma cópia da publicação do edital para andamento no processo de cancelamento.

Unimed São José dos Campos ANS - Nº 33187.2

Diretor Técnico: Dr. Gerson Vileas Alves - CRM 65923